



Relatório de Cotação: Motocicleta 0km categoria off-road

Pesquisa realizada entre 25/05/2026 11:30:39 e 25/05/2026 11:33:01

Relatório gerado no dia 03/06/2026 10:32:23 (IP: 200.192.72.1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo 2026, categoria on/off-road ou urbana

Descrição: as seguintes características mínimas: • Adaptada para uso operacional da Guarda Municipal de Florianópolis, conforme normas do CONTRAN. • Motorização bicilíndrica, 4 tempos, DOHC. • Cilindrada aproximada de 290 a 450 cilindradas • Potência Mínima: 40cv. • Sistema de injeção eletrônica de combustível • Partida elétrica • Transmissão manual de 6 marchas • Freios a disco nas duas rodas, com sistema ABS • Suspensão dianteira telescópica • Suspensão traseira monoamortecida • Rodas raiadas • Painel digital ou analógico-digital • Tanque de combustível com capacidade mínima compatível com a categoria • Emplacamento e licenciamento • Garantia de 12 meses • Revisões incluídas até 50.000 (cinquenta mil) quilômetros na região da grande Florianópolis (incluindo todos os custos com o material e o serviço a ser executado, conforme plano de revisões estabelecido pelo fabricante, tudo custeado pela vencedora, incluindo mão de obra e despesas de peças de manutenção regular) • Pintura e Plotagem conforme padrão institucional, a ser aprovado pelo Comando da GMF

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	4	R\$ 49.670,97 (un)	-	R\$ 49.670,97	100%	R\$ 198.683,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	45.371.820/0001-28 - MUNICIPIO DE SERTAOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO	45371820000128-1-000548/2025	29/12/2025	R\$ 50.000,00 R\$ 51.220,85
2	46.482.857/0001-96 - MUNICIPIO DE UBATUBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - SP	46482857000196-1-000186/2025	15/12/2025	R\$ 45.900,00 R\$ 47.063,01
Valor Unitário				R\$ 49.141,93

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	27.389.167/0001-42 - SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	25/05/2026	R\$ 47.900,00	Anexo 1
Valor Unitário				R\$ 50.200,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	22.478.714/0001-42 - MF FLORIPA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	20/04/2026	R\$ 52.500,00	Anexo 2
Valor Unitário				R\$ 50.200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49.560,43

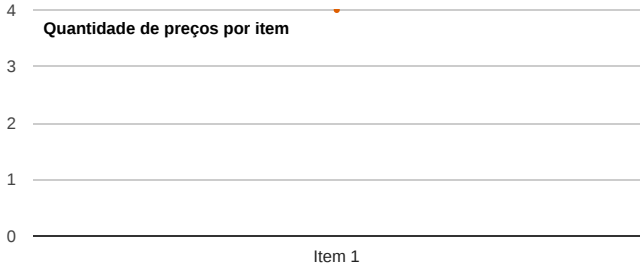
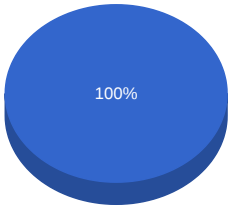
Média dos Preços Obtidos: R\$ 49.670,97

Valor Global: R\$ 198.683,88



Valor do item em relação ao total

1) Motocicleta...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Motocicleta zero quilômetro, ano/modelo 2026, categoria on/off-road ou urbana			
Preço Estimado: R\$ 49.670,97 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 49.670,97	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49.670,97

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	as seguintes características mínimas: • Adaptada para uso operacional da Guarda Municipal de Florianópolis, conforme normas do CONTRAN. • Motorização bicilíndrica, 4 tempos, DOHC. • Cilindrada aproximada de 290 a 450 cilindradas • Potência Mínima: 40cv. • Sistema de injeção eletrônica de combustível • Partida elétrica • Transmissão manual de 6 marchas • Freios a disco nas duas rodas, com sistema ABS • Suspensão dianteira telescópica • Suspensão traseira monoamortecida • Rodas raiadas • Painel digital ou analógico-digital • Tanque de combustível com capacidade mínima compatível com a categoria • Emplacamento e licenciamento • Garantia de 12 meses • Revisões incluídas até 50.000 (cinquenta mil) quilômetros na região da grande Florianópolis (incluindo todos os custos com o material e o serviço a ser executado, conforme plano de revisões estabelecido pelo fabricante, tudo custeado pela vencedora, incluindo mão de obra e despesas de peças de manutenção regular) • Pintura e Plotagem conforme padrão institucional, a ser aprovado pelo Comando da GMF	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

Valor corrigido em 2,44% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 50.000,00

R\$ 51.220,85

CNPJ: 45.371.820/0001-28	Data: 17/11/2025 08:59
Órgão: MUNICIPIO DE SERTAOZINHO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ADAPTADAS PARA USO POLICIAL.	SRP: NÃO
Descrição: MOTOCICLETA OKM - ADAPTADA MODELO PADRAO POLICIAL - MINIMO 300CC - MOTOCICLETA OKM - ADAPTADA MODELO PADRAO POLICIAL - MINIMO 300CC	Identificação: 45371820000128-1-000548/2025
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/45371820000128/2025/548	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 29/12/2025 00:00
	Quantidade: 6
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.560.448/0001-40	NIPOTE COMERCIO E SERVCOS LTDA	R\$ 50.000,00
VENCEDOR		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

Valor corrigido em 2,53% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 07/05/2026 Ref.: 04/2026)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 45.000,00

R\$ 47.063,01



CNPJ: 46.482.857/0001-96	Data: 13/10/2025 08:00
Órgão: MUNICIPIO DE UBATUBA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA - SP	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Registro De Preço Para Aquisição de Veículos.	SRP: SIM
Descrição: MOTOCICLETA, TIPO TRAIL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025. 300 CC MÍNIMA, CARACTERIZADO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - MOTOCICLETA, TIPO TRAIL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2025. 300 CC MÍNIMA, CARACTERIZADO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Identificação: 46482857000196-1-000186/2025
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 15/12/2025 00:00
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46482857000196/2025/186	Quantidade: 6
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
23.228.205/0001-24		VML COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA				R\$ 45.900,00
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA MORAIS COSTA, 140 A	VIVIAN	(11) 99244-7675	vivian.mondin@gmail.com	

Preço Manual 1 **R\$ 52.500,00**
Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 20/04/2026
Produto: KAWASAKI VERSYS-X 300 TOURER
Fornecedor: 22.478.714/0001-42 - MF FLORIPA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 2 **R\$ 47.900,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 25/05/2026
Produto: MOTOCICLETA MODELO TRAIL, ZERO QUILÔMETRO
Fornecedor: 27.389.167/0001-42 - SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Comprovante: Anexo 1





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 25/05/2026 11:32:47

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - MF FLORIPA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA (22.478.714/0001-42)

Data: 25/05/2026 11:35:28

2 - SW2 COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (27.389.167/0001-42)

Data: 25/05/2026 11:38:57





TERMO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PERUA/MINI VAN E DUAS MOTOCICLETAS TIPO TRAIL CARACTERIZADOS COMO VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Contrato nº 16/2026

Processo Administrativo nº 11348/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90161/2025

Valor total: R\$ 95.800,00.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518, Centro, na Cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.634.523/0001-90, neste ato representado por **ODIRLEI JOSÉ FELIX**, prefeito municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 26.285.523-9 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 185.008.458-05, doravante designado simplesmente por **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.: 27.389.167/0001-42, com sede na Rua Alfredo André, nº 93, Santo Amaro, São Paulo / São Paulo – CEP: 04.750-050, neste ato representada por **PAULO HENRIQUE SIMEI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.: 24.478.491-7 e inscrito(a) no CPF/MF n.: 165.762.488-90, com endereço na Rua Alfredo André, nº 93, Santo Amaro, São Paulo / São Paulo – CEP: 04.750-050, citada adiante designada como **CONTRATADA**, têm entre si, de acordo com os elementos constantes no Pregão Eletrônico nº. 90161/2025 – Processo Administrativo nº. 11348/2025 e ainda com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de um veículo tipo perua/mini van e duas motocicletas tipo trail caracterizados como viaturas da guarda civil municipal de São Manuel.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 95.800,00 (noventa e cinco mil e oitocentos reais), no qual se incluem, além do lucro, as despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com o objeto deste contrato, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	02	Unid.	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA MODELO TRAIL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, A SABER: CARACTERÍSTICAS DO CHASSI: ■ COMPRIMENTO MÍNIMO: 2005 MM ALTURA MÍNIMA: 1080 MM E	R\$ 47.900,00	R\$ 95.800,00



			MÁXIMA 1.400 MM; LARGURA MÍNIMA: 825 MM E MÁXIMA 880 MM; RODA DIANTEIRA: 18 POLEGADAS MINIMAMENTE; RODA TRASEIRA: 17 POLEGADAS MINIMAMENTE; CHASSI: EM AÇO OU ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: CILINDRADAS: MÍNIMA 290 CC; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU BICOMBUSTÍVEL; POTÊNCIA: 24,5 CV IGUAL OU SUPERIOR; TORQUE: 2 KGF.M A 6000 RPM IGUAL OU SUPERIOR; MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR OU LÍQUIDA; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA. FAROL FULL LED; LANTERNA TRASEIRA EM LED O CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE: 11 LITROS IGUAL OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO FREIO: DISCO 250 MM NA DIANTEIRA IGUAL OU SUPERIOR; DISCO 210 MM NA TRASEIRA IGUAL OU SUPERIOR; ABS NAS DUAS RODAS. O ESPECIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO: 6 MARCHAS; REVISÃO DE GARANTIA NUM RAIO DE 180 KM DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA PARA MOTOCICLISTA - DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA CONSTITUÍDO DE VARETA TELESCÓPICA COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE PERMITE O CORTE DA LINHA. INSTALADO NO CENTRO DO GUIDÃO OU DA CARENAGEM DA MOTOCICLETA, PRÓXIMO À BASE DO ESPELHO RETROVISOR, DE FORMA A NÃO CAUSAR FERIMENTOS AO PILOTO EM CASO DE CHOQUE OU COLISÃO DIANTEIRA DA MOTOCICLETA. BAULETO COM RACK PARA MOTOCICLETA - EM PEÇA ÚNICA, IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM CHAVE ÚNICA PARA ABERTURA		
--	--	--	--	--	--



			DA TAMPA. O BAÚ DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) LITROS E CAPACIDADE PARA SUPORTAR O EQUIVALENTE A 7 (SETE) QUILOS DE EQUIPAMENTOS. BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETA - CONFECCIONADO DE ACORDO COM O MODELO DA MOTOCICLETA EM AÇO SOBRE AS PARTES RÍGIDAS DO SEMIQUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO BANCO E DA RABETA DA MOTOCICLETA. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO COMPROVADA PARA 12 (DOZE) QUILOS, SEM PROVOCAR TORÇÕES OU TRINCAS NA ESTRUTURA DO PRÓPRIO ACESSÓRIO OU NO CHASSI DA MOTOCICLETA, MESMO QUANDO EM MOVIMENTO. REFORÇOS E LOCAIS PARA FIXAÇÃO DA TONFA, RACK, SINALIZADOR TRASEIRO E MÓDULO DE ILUMINAÇÃO. PROTETOR DE MOTOR E CARENAGEM PARA MOTOCICLETA - PROTETOR DO MOTOR EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADO EM TUBOS METÁLICOS DE SEÇÃO CIRCULAR, REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO OU NO PADRÃO ORIGINAL DO QUADRO DA MOTOCICLETA. FORMATO TRAPEZOIDAL, COM LATERAIS (ARESTAS) FORMANDO ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE NOVENTA GRAUS, DOBRADAS PARA TRÁS, NA DIREÇÃO DO MOTOR, ENVOLVENDO-O. FIXAÇÃO AO QUADRO POR MEIO DE PARAFUSOS, COM NO MÍNIMO DOIS PONTOS DE APOIO, A DEPENDER DO MODELO DA MOTOCICLETA. SINALIZAÇÃO VISUAL - O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 10 (DEZ) MÓDULOS SINALIZADORES NO FORMATO LINEAR, CONTENDO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LEDS DE 3W DE POTÊNCIA CADA, FORMADO POR LENTES COLIMADORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA		
--	--	--	--	--	--



		AUTOMOTIVA DE ALTA VISIBILIDADE, TODOS RESISTENTES A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E AMARELAMENTO. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC, GERENCIADOS POR MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE FLASHES LUMINOSOS COM FREQUÊNCIA NÃO INFERIOR A 1,0HZ E NÃO SUPERIOR 4,0 HZ (CONFORME SAE J595). O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GARANTIR A EFICIÊNCIA LUMINOSA DOS EQUIPAMENTOS, MESMO QUE A VIATURA ESTEJA DESLIGADA OU EM BAIXA ROTAÇÃO. O SISTEMA DE LUZES DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES - 6 (SEIS) MÓDULOS SINALIZADORES FRONTAIS COM MÍNIMO 3 (TRÊS) LEDS CADA, SENDO 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR VERMELHA (LADO ESQUERDO), 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR AZUL (LADO DIREITO) E 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR BRANCA (FRENTE), INSTALADOS EM SUPORTES METÁLICOS FIXADOS JUNTO À CARENAGEM. OS LEDS DEVERÃO TER POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS. DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO. FIXADOS POR MEIO DE BASES METÁLICAS NA COR PRETA, DE DIMENSÕES REDUZIDAS E RESISTENTES A ESFORÇO E INTEMPÉRIES. QUATRO MÓDULOS SINALIZADORES TRASEIROS, INSTALADOS NA TRASEIRA DA ESTRUTURA DO BAGAGEIRO, LONGITUDINALMENTE AO SENTIDO DE MARCHA DA MOTOCICLETA, COM MÍNIMO DE 3 LEDS CADA COR	
--	--	--	--



		VERMELHA. OS LEDS DEVERÃO TER POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS.DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC; CADA LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR - COR PREDOMINANTE - VERMELHO; COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 610 E 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 180 LUMENS; COR PREDOMINANTE - AZUL; COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 460 E 490 NM; INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 65 LUMENS; VIDA ÚTIL - 30.000 HORAS; A LICITANTE VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR (CASO SOLICITADO) JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, NO ATO DA ENTREGA DOS VEÍCULOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ATESTADO, EMITIDO PELO FABRICANTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO; LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 (AUG18); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J595 (MAR14); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J578		
--	--	--	--	--



		(ABR20); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J845 (FEV19); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS ABNT NBR IEC 60529/2017; LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J1113-11 (2012). OS MÓDULOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÃO TER GRAU DE PROTEÇÃO IP66. OS EQUIPAMENTOS ACÚSTICOS E VISUAIS DEVERÃO SER IMUNES A INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS NO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO E NO RÁDIO TRANSCEPTOR OU DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO, TÃO POUCO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS /INTERFERÊNCIAS NOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EMBARCADOS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS, DEVERÁ TER GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA NO MOTOR DO VEÍCULO OU O DESLIGAMENTO DO MOTOR DA MOTOCICLETA PELA CHAVE OU PELO BOTÃO "KILL SWITCH" (BOTÃO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR). TODO MATERIAL PLÁSTICO DEVERÁ SER PROVIDO DE PROTEÇÃO UV INTEGRADA À MATÉRIA-PRIMA		
--	--	--	--	--



			(SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO). OS MÓDULOS DE LEDS NÃO PODEM EXCEDER AS DIMENSÕES 100MM DE LARGURA X 40MM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE ± 2, 0MM. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA - O MÓDULO AMPLIFICADOR INSTALADO JUNTO AO PROTETOR DE PERNAS DA MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30W RMS. DEVE OFERECER MÍNIMO DE 4 (QUATRO) TIPOS DE SONS (WAIL, YELP, HI-YELP E HORN). O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA SINTONIZADO DEVE SER FORMADO POR CORPO ÚNICO (AMPLIFICADOR + DRIVER DE COMPRESSÃO), CONSTRUÍDO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A IMPACTOS, CALOR E DEFORMAÇÕES, FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE PRÓPRIO ADEQUADOS PARA EVITAR A VIBRAÇÃO DO CONJUNTO QUANDO A MOTOCICLETA ESTIVER EM DESLOCAMENTO. DEVERÁ TER GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA NO MOTOR DO VEÍCULO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. PRESSÃO SONORA (SPL) DE 110DB@1M DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEDIÇÃO ATRAVÉS DE DECIBELÍMETRO AFERIDO, NA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA: 30W RMS; TIPOS DE SONS: WAIL, YELP, HI-YELP, E HORN; CONSUMO MÁXIMO: 2,5AH CONSUMO STANDY BY (REPOUSO)		
--	--	--	---	--	--



		0 (ZERO); PRESSÃO SONORA (SPL): 110DB@1M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 600 A 3000HZ; PESO: NÃO SUPERIOR A 1,5KG. O CONJUNTO AMPLIFICADOR SONORO E UNIDADE SONOFLETORA DEVERÃO ESTAR CERTIFICADOS CONFORME NORMA NBR/ICE60529, GRAU DE PROTEÇÃO IP67. PAINEL CONTROLADOR DO SISTEMA ACÚSTICO / VISUAL - DEVERÁ SER FORNECIDO UM PAINEL DE CONTROLE, COM MÍNIMO DE 3 TECLAS, INSTALADOS DO LADO ESQUERDO DO PAINEL DA MOTOCICLETA, RESISTENTE A ÁGUA, COM TAMANHO ADEQUADO QUE PERMITA MANUSEIO E ACIONAMENTO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS, SEM A NECESSIDADE DE SE RETIRAR A MÃO DO MANETE, MESMO QUE O POLICIAL ESTEJA UTILIZANDO LUVAS. O BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BUZINA DEVERÁ SER MANTIDO, PRESERVANDO A FUNÇÃO ORIGINAL. O CONTROLADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÕES DE ACIONAMENTO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RETRO ILUMINADOS DE FORMA A TER UMA BOA VISIBILIDADE, TANTO DE DIA QUANTO À NOITE, PODENDO IDENTIFICAR AS FUNÇÕES QUE ESTÃO HABILITADAS. O TEXTO EM CADA BOTÃO DEVE SER IMPRESSO DE MANEIRA INDELÉVEL EM COR PRETA. OS BOTÕES DEVEM ESTAR EM ALTO RELEVO EM RELAÇÃO AO PAINEL. O MÓDULO DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER MICROCONTROLADO PARA ACIONAMENTO DE FORMA PRÁTICA DOS SINALIZADORES VISUAIS, CONTROLANDO OS EFEITOS LUMINOSOS E ACIONAMENTO E SELEÇÃO DOS SONS DA SIRENE. É VEDADA A ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO ORIGINAL DO PUNHO E/OU DA		
--	--	---	--	--





		MANOPLA NA MOTOCICLETA. AS FUNÇÕES DE ACIONAMENTO DO CONJUNTO SINALIZADOR (ACÚSTICO E VISUAL) DEVERÃO ATENDER UMA DAS LÓGICAS DE FUNCIONAMENTO ABAIXO: TECLA 1: 1ª FUNÇÃO (LIGAR/DESLIGAR AS LUZES) UM PULSO ACIONA AS LUZES; DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE FLASHES DAS LUZES; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGAM AS TODAS AS LUZES; 2ª FUNÇÃO (AJUSTE DE BRILHO DO BACKLIGHT DAS TECLAS); MANTER A TECLA PRESSIONADA PARA ENTRAR NO MODO DE AJUSTE. O BACKLIGHT DEVERÁ ALTERNAR ATÉ O MÁXIMO BRILHO DAS TECLAS. TECLA 2: 1ª FUNÇÃO (LIGAR/SELECIONAR SONS /DESLIGAR A SIRENE) UM PULSO ACIONA A SIRENE; DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE SOM; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGA A SIRENE. 2ª FUNÇÃO (AJUSTE DE BRILHO DO BACKLIGHT DAS TECLAS): MANTER A TECLA PRESSIONADA PARA ENTRAR NO MODO DE AJUSTE. O BACKLIGHT DEVERÁ ALTERNAR ATÉ O MÍNIMO BRILHO DAS TECLAS. TECLA 3: 1ª FUNÇÃO: UM PULSO ACIONA O SOM MOMENTANEAMENTE DA SIRENE (PIAL OU HORN); MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS PARA ATIVAR A FUNÇÃO “EMERGÊNCIA”, ONDE SÃO ACIONADOS TODOS OS MÓDULOS DE LED EM UM PADRÃO DE FLASH DE ALTA FREQUÊNCIA, JUNTAMENTE COM O SOM HIYELP DA SIRENE. 2ª FUNÇÃO (ATIVAR A FUNÇÃO COMBOIO): APÓS ACIONAR UM PADRÃO DE FLASH, MANTER A TECLA PRESSIONADA POR 3 SEGUNDOS PARA DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS TRASEIRAS, MANTER NOVAMENTE A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA RELIGAR AS LUZES DIRECIONAIS		
--	--	--	--	--



			TRASEIRAS E DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS DIANTEIRAS E MANTER A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA SAIR DO MODO COMBOIO. GRAFISMO: Conforme os padrões determinados pela Guarda Civil Municipal de São Manuel, a empresa contratada deverá utilizar adesivos de alta qualidade e durabilidade, atendendo às normas vigentes. O grafismo e o layout serão elaborados e fornecidos pela empresa contratada, observando as diretrizes estabelecidas pela GCM. O brasão oficial da Guarda Civil Municipal de São Manuel será encaminhado pela própria corporação à empresa, para que esta proceda à confecção e aplicação conforme o modelo e as especificações fornecidas.		
--	--	--	---	--	--

3.2. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência;

3.2.2. O Edital da Licitação;

3.2.3. A Proposta do contratado;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este contrato e anexo ao Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A Contratada apresentará à Prefeitura Municipal de São Manuel a nota fiscal/fatura.

6.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação.

6.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Manuel em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução do objeto deste Contrato.





6.4. A Prefeitura Municipal de São Manuel providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, a ser informada no momento da assinatura do Contrato em formulário próprio (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

6.5. Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

6.6. O **CONTRATANTE** fará as retenções caso seja aplicável, os valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas à **CONTRATADA**.

6.7. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

6.8. As despesas decorrentes deste edital correrão por conta dos recursos orçamentários do exercício financeiro vigente, conforme funcional programática 06.181.2012.2058, categoria econômica 4.4.90.52.

CLÁUSULA SETIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

8.1.9.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.9.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.1.9.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.9.5. Demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.1.9.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.





8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Compõe obrigações do Contratante também todas aquelas constantes no Termo de Referência que vai anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo Gestor do Contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.2. Alocar os empregados e meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.1.7. Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.11. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



9.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

9.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.18. Compõe obrigações do Contratado também todas aquelas constantes no Termo de Referência que vai anexo a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

b. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.





c. O atraso superior a 25 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 30% do valor do Contrato.

f. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 20% do valor do Contrato.

g. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

h. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e serão formalizadas por meio de Termo Aditivo.

12.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

15.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores modificações, e, ainda, por demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Manuel/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

O presente contrato foi digitado pelo funcionário Mariana Cristina de Oliveira, matrícula 7808, lido e achado conforme assinam este instrumento, as Partes, o Gestor do Contrato e as Testemunhas.

São Manuel, 12 de Fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL
ODIRLEI JOSÉ FELIX
Prefeito Municipal

SW2 COMERCIO E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA
CONTRATADO
PAULO HENRIQUE SIMEI
Representante Legal

EDUARDO PORTO DESTRO
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: Haline Maria F. C. Clerici
RG nº: 40.480.206-0

Nome: Mariana Cristina de Oliveira
RG nº: 54.244.664-9





TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11348/2025– **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90161/2025

GESTOR DO CONTRATO: EDUARDO PORTO DESTRO

RESPONSÁVEL PELO ATO: ODIRLEI JOSÉ FELIX

CONTRATADA: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de um veículo tipo perua/mini van e duas motocicletas tipo trail caracterizados como viaturas da guarda civil municipal de São Manuel.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

1. O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
4. As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
5. É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 12 de Fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05





MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

CONTRATANTE:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05

CONTRATADA:

Nome: PAULO HENRIQUE SIMEI

Cargo: Administrador

CPF: 165.762.488-90

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ODIRLEI JOSÉ FELIX

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 185.008.458-05

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: EDUARDO PORTO DESTRO

Cargo: Comandante da GCM

CPF: 369.708.938-20



MUNICÍPIO DE
SÃO MANUEL



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 46.634.523/0001-90

CONTRATADA: SW2 COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ Nº: 27.389.167/0001-42

CONTRATO Nº: 16/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua eficácia.

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de um veículo tipo perua/mini van e duas motocicletas tipo trail caracterizados como viaturas da guarda civil municipal de São Manuel.

VALOR: R\$ 95.800,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel, 12 de Fevereiro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FELIX

Prefeito Municipal

gabinete@saomanuel.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de um veículo tipo perua/mini van e 02 Motocicletas tipo trail caracterizados como viaturas da Guarda Civil Municipal de São Manuel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo De Referência.

1.2. A licitação será realizada em itens, conforme tabela constante no Termo De Referência.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	1	UNIDADE	AQUISIÇÃO DE VEICULO COM 5 PORTAS TIPO PERUA/MINI VAN, 0KM, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR MINIMAMENTE DE 110CV , ALIMENTAÇÃO BICOMBUSTÍVEL, CAMBIO DE 5 MARCHAS A FRENTE, 1 MARCHA A RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, FREIOS A DISCO VENTILADOS ABS, TRAÇÃO DIANTEIRA, RODAS DE AÇO ARO 15 (MINIMO), TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50L (MINIMO), PORTA MALAS 420 LITROS (MINIMO),COM CAPACIDADE DE CARGA BANCO TRASEIRO NORMAL ATÉ ALTURA DOS VIDROS COM COBERTURA DO PORTA-MALA, OCUPANTES 05 PASSAGEIRO,CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LATERAIS DE 3 PONTAS E CENTRAL TIPO ABDOMINAL, AIRBAG DIANTEIRO PRA MOTORISTA E PASSAGEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO SEM	R\$ 214.996,66



			REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 3 LUGARES, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO COM ENCOSTO DE CABEÇA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, TOMADA 12 VOLTS, PAINEL DE INSTRUMENTO, CONTA GIROS, RETROVISORES DAS PORTAS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE INTERNO, VIDRO TRASEIRO FIXO COM ANTIEMBAÇANTE E LIMPADOR DE PARABRISA, VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, RETROVISOR INTERNO, EQUIPADO COM PNEU DE ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO, DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. A IDENTIFICAÇÃO VISUAL (GRAFISMO) SERÁ APLICADA DE ACORDO COM O PADRÃO DA CORPORAÇÃO, ADESIVOS NOS LOCAIS DEFINIDOS CONFORME, A SER APLICADA SOBRE O VEÍCULO QUE DEVERÁ TER COR PREDOMINANTE, PADRÃO DA GCM. SOBRE O GRAFISMO, CONFORME PADRÃO DA CORPORAÇÃO, OBSERVANDO QUE OS DIZERES "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" SERÃO CONFECCIONADOS EM VINIL REFLETIVO E AS LOGOMARCAS, NÚMEROS, BRASÕES EM VINIL NÃO	
--	--	--	--	--





			REFLETIVO, CONFORME AS NORMAS VIGENTES, O QUAL TERÁ SUA ARTE ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, POSTERIORMENTE A CONTRATAÇÃO. CONJUNTO LUMINOSO PRINCIPAL, CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA COM FORMATO EM ARCO, DOTADO DE CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHO RUBI (MÓDULO ÚNICO COM LENTE INTEIRIÇA), RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV, A SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL POR MEIO DE BASE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETO. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LED, PRÓPRIOS PARA A ILUMINAÇÃO EM ÂNGULO 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE. COMPOSTO POR 14 MÓDULOS, SENDO 04 LED'S DE 1 WATT EM CADA MÓDULO, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE DESIGNE DO VEÍCULO PERMITA. SISTEMA DE CONTROLE CENTRAL ÚNICO COMANDADO POR MICROCONTROLADOR	
--	--	--	--	--





			DIGITAL, CAPAZ DE GERAR DIVERSAS FUNÇÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRÊS FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE TRANSITO COM SEQUENCIAS DE LAMPEJO LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA; SINALIZADOR AUXILIAR: CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) MÓDULOS NA COR VERMELHA RUBI, CADA MODULO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 04 LEDS, INSTALADOS NA DIANTEIRA DO VEÍCULO EM LOCAL A SER DEFINIDO. SINALIZADOR ACÚSTICO: SISTEMA ELETRÔNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 100W RMS E PRESSÃO SONORA DE 120DB E GERE NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE TONS DISTINTOS. O SINALIZADOR ACÚSTICO DEVERÁ SER FIXADO NA BARRA SINALIZADORA. O CONJUNTO SINALIZADOR VISUAL E SIRENE DEVERÃO SER CONTROLADOS POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, PERMITINDO FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. MÓDULO DE CONTROLE: O MÓDULO DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO DEVERÁ SER DOTADO DE CABEÇA DE CONTROLE REMOTA, A SER INSTALADO NO PAINEL	
--	--	--	--	--





			FRONTAL DO VEÍCULO EM LOCAL A SER DEFINIDO. OS BOTÕES DEVEM SER CONFECCIONADOS EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS CORES APRESENTADAS. O TEXTO EM CADA BOTÃO DEVE SER IMPRESSO DE MANEIRA INDELÉVEL EM COR PRETA. OS BOTÕES DEVEM ESTAR EM ALTO RELEVO EM RELAÇÃO AO PAINEL EM CERCA DE 1,5 MM. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE GERENCIAMENTO DE CARGA, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE (LUZ QUE INDIQUE BAIXA CARGA), QUE DESLIGUE O SINALIZADOR ANTES DA BATERIA ATINGIR NÍVEL DE SUA CARGA ELÉTRICA QUE IMPEÇA A PARTIDA. SISTEMA SECUNDÁRIO DE ENERGIA: PARA OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS A SEREM FORNECIDOS JUNTO À ADAPTAÇÃO E POSTERIORMENTE PELA CORPORAÇÃO, DOTADOS DE BATERIA AUTOMOTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTECENTES AO SISTEMA.	
--	--	--	---	--





			REVESTIMENTO DOS BANCOS: CAPA DE BANCO EM COURVIN AUTOMOTIVO PARA TODOS OS BANCOS (DIANTEIROS E TRASEIROS) COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO E ASSENTOS DOS BANCOS), NA COR DE ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. REVESTIMENTO DO PISO: EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADO SOBRE O CARPETE ORIGINAL, ATRAVÉS DE VELCRO, EM TODA ÀREA INTERNA DO VEÍCULO. RADIO TRANSCCEPTOR: MÓVEL, TECNOLOGIA DIGITAL, TODADO DE GPS INTEGRADO E DISPLAY ALFANUMÉRICO. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 136 A 174 MHZ, POTÊNCIA EM 45W, DIMENSÕES: A X L X P: 2,1 X 6,9 X 8,1 POLEGADAS (53,3 X 175,3 X 205,7 MM); CAPACIDADE DE 1.000, CANAIS; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; QUADRO DE OPÇÕES DISPONÍVEL; ANÚNCIO DE VOZ; INTERRUPÇÃO DE TRANSMISSÃO; ÁUDIO INTELIGENTE; ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 25 KHZ; SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; BLUETOOTH; VOZ E DADOS INTEGRADOS; RECURSO DE TRABALHADOR SOLITÁRIO; CANAL DE MEMÓRIA; CHAMADA INDIVIDUAL; PC	
--	--	--	--	--



			PROGRAMÁVEL; MODO DE ENDEREÇO PÚBLICO; LEITURA: PRIORIDADE, EXCLUSÃO DE CANAIS INDESEJADOS; CONVERSAÇÃO EM GRUPO; ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS; INIBIÇÃO SELETIVA DO RÁDIO; ENCRIPTAÇÃO AVANÇADA; BOTÕES PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE POTÊNCIA DO SINAL; SINALIZAÇÃO: HDC; TALKAROUND; HABILITADO PARA MENSAGENS DE TEXTO; MODO EXIBIÇÃO DIA E NOITE; TEMPORIZADOR DE INATIVIDADE; COMPACTAÇÃO DE VOZ E EXPANSÃO DO NÍVEL INFERIOR X-PAND; ESPECIFICAÇÕES MILITARES: 810 C, 810 D, 810 E, 810 F, 810 G; PADRÕES IP: IP54; ALTO FALANTE FRONTAL; TELA DE NO MÍNIMO 04 LINHAS COM INTERFACE FLEXÍVEL ORIENTADA POR MENUS, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO DE FÁCIL USABILIDADE; SAÍDA DE TELEFONE; CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ANATEL; ACESSÓRIOS: MICROFONE COMPACTO, PRESILHAS DE FIXAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GUIA DE REFERÊNCIA. O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O EQUIPAMENTO JÁ CONFIGURADO, DENTRO DO PADRÃO NECESSÁRIO DE OPERAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA	
--	--	--	--	--



			DECLARAÇÃO ESPECIFICA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO, EMITIDA PELO FABRICANTE / DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO, RECONHECENDO-O COMO HOMOLOGADO PARA COMERCIALIZAR E EXECUTAR INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO. SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: PARA ARMA CALIBRE 12, COM FIXAÇÃO SOMENTE NO ASSOALHO DO VEÍCULO, CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E COM FIXADORES EM NYLON, SEGUIDO DE ELASTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO. O SUPORTE DEVERÁ SER FIXADO ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS, LOGO A FRENTE DO BANCO TRASEIRO, DE FORMA QUE NÃO ATRAPALHE O ACESSO DOS OCUPANTES. COMPARTIMENTO DE DETIDOS (CELA): ADAPTADO NO PORTA MALA DO VEÍCULO. PARTE INFERIOR (ASSOALHO) COM FECHAMENTO DE LATERAIS DO PORTA MALAS, FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM GEL COLT NA COR CINZA, DOTADO DE DRENO PARA LIMPEZA INTERNA. TODA ÁREA DEVERÁ SER CALAFETADA, IMPEDINDO O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS PARA O INTERIOR DO VEÍCULO.	
--	--	--	---	--





			DIVISÓRIA SEPARANDO O PASSAGEIRO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO NA PARTE INFERIOR EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM GEL COLT E NA PARTE SUPERIOR EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM FECHAMENTO CENTRAL EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E AS EXTREMIDADES EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM ESPESSURA DE 1.2 MM, PINTADO NA COR PRETA OU CINZA. FECHAMENTO DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS E VIDRO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DO BAGAGEIRO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA QUADRADO COM ESPESSURA DE 1.2 MM, PINTADO NA COR PRETA OU CINZA. CHAPA EM AÇO BLOQUEANDO ACESSO À FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA. CASO NECESSÁRIO, O ESTEPE DEVERÁ SER REPOSICIONADO, SENDO DE FÁCIL ACESSO À EQUIPE QUE CONDUZIRÁ A VIATURA. PARA CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO E TRASEIRO - PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO INSTALADO NA DIANTEIRA /TRASEIRA DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM AÇO - CARACTERIZADO COMO VIATURA.	
--	--	--	--	--





			GRAFISMO: Conforme os padrões determinados pela Guarda Civil Municipal de São Manuel, a empresa contratada deverá utilizar adesivos de alta qualidade e durabilidade, atendendo às normas vigentes. O grafismo e o layout serão elaborados e fornecidos pela empresa contratada , observando as diretrizes estabelecidas pela GCM. O brasão oficial da Guarda Civil Municipal de São Manuel será encaminhado pela própria corporação à empresa, para que esta proceda à confecção e aplicação conforme o modelo e as especificações fornecidas.	
--	--	--	--	--

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	2	UNIDADES	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA MODELO TRAIL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS , A SABER: CARACTERÍSTICAS DO CHASSI: ▪ COMPRIMENTO MÍNIMO: 2005 MM ALTURA MÍNIMA: 1080 MM E MÁXIMA 1.400 MM; LARGURA MÍNIMA: 825 MM E MÁXIMA 880 MM; RODA DIANTEIRA: 18 POLEGADAS MINIMAMENTE; RODA TRASEIRA: 17 POLEGADAS MINIMAMENTE; CHASSI: EM AÇO OU	R\$ 55.663,33



			ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: CILINDRADAS: MÍNIMA 290 CC; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU BICOMBUSTÍVEL; POTÊNCIA: 24,5 CV IGUAL OU SUPERIOR; TORQUE: 2 KGF.M A 6000 RPM IGUAL OU SUPERIOR; MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR OU LÍQUIDA; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA. FAROL FULL LED; ■ LANTERNA TRASEIRA EM LED O CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE: 11 LITROS IGUAL OU SUPERIOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO FREIO: DISCO 250 MM NA DIANTEIRA IGUAL OU SUPERIOR; DISCO 210 MM NA TRASEIRA IGUAL OU SUPERIOR; ABS NAS DUAS RODAS. O ESPECIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO: 6 MARCHAS; REVISÃO DE GARANTIA NUM RAO DE 180 KM DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA PARA MOTOCICLISTA - DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA CONSTITUÍDO DE VARETA TELESCÓPICA COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE PERMITE O CORTE DA LINHA. INSTALADO NO CENTRO DO GUIDÃO OU DA CARENAGEM DA MOTOCICLETA, PRÓXIMO À	
--	--	--	--	--



			BASE DO ESPELHO RETROVISOR, DE FORMA A NÃO CAUSAR FERIMENTOS AO PILOTO EM CASO DE CHOQUE OU COLISÃO DIANTEIRA DA MOTOCICLETA. BAULETO COM RACK PARA MOTOCICLETA - EM PEÇA ÚNICA, IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM CHAVE ÚNICA PARA ABERTURA DA TAMPA. O BAÚ DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) LITROS E CAPACIDADE PARA SUPORTAR O EQUIVALENTE A 7 (SETE) QUILOS DE EQUIPAMENTOS. BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETA - CONFECCIONADO DE ACORDO COM O MODELO DA MOTOCICLETA EM AÇO SOBRE AS PARTES RÍGIDAS DO SEMIQUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO BANCO E DA RABETA DA MOTOCICLETA. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO COMPROVADA PARA 12 (DOZE) QUILOS, SEM PROVOCAR TORÇÕES OU TRINCAS NA ESTRUTURA DO PRÓPRIO ACESSÓRIO OU NO CHASSI DA MOTOCICLETA, MESMO QUANDO EM MOVIMENTO. REFORÇOS E LOCAIS PARA FIXAÇÃO DA TONFA, RACK, SINALIZADOR TRASEIRO E MÓDULO DE ILUMINAÇÃO. PROTETOR DE MOTOR E CARENAGEM PARA	
--	--	--	--	--



			MOTOCICLETA - PROTETOR DO MOTOR EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADO EM TUBOS METÁLICOS DE SEÇÃO CIRCULAR, REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO OU NO PADRÃO ORIGINAL DO QUADRO DA MOTOCICLETA. FORMATO TRAPEZOIDAL, COM LATERAIS (ARESTAS) FORMANDO ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE NOVENTA GRAUS, DOBRADAS PARA TRÁS, NA DIREÇÃO DO MOTOR, ENVOLVENDO-O. FIXAÇÃO AO QUADRO POR MEIO DE PARAFUSOS, COM NO MÍNIMO DOIS PONTOS DE APOIO, A DEPENDER DO MODELO DA MOTOCICLETA. SINALIZAÇÃO VISUAL - O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 10 (DEZ) MÓDULOS SINALIZADORES NO FORMATO LINEAR, CONTENDO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LEDS DE 3W DE POTÊNCIA CADA, FORMADO POR LENTES COLIMADORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA DE ALTA VISIBILIDADE, TODOS RESISTENTES A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E AMARELAMENTO. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC, GERENCIADOS POR MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE	
--	--	--	--	--



			PERMITA A GERAÇÃO DE FLASHES LUMINOSOS COM FREQUÊNCIA NÃO INFERIOR A 1,0HZ E NÃO SUPERIOR 4,0 HZ (CONFORME SAE J595). O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GARANTIR A EFICIÊNCIA LUMINOSA DOS EQUIPAMENTOS, MESMO QUE A VIATURA ESTEJA DESLIGADA OU EM BAIXA ROTAÇÃO. O SISTEMA DE LUZES DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES - 6 (SEIS) MÓDULOS SINALIZADORES FRONTAIS COM MÍNIMO 3 (TRÊS) LEDS CADA, SENDO 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR VERMELHA (LADO ESQUERDO), 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR AZUL (LADO DIREITO) E 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR BRANCA (FRENTE), INSTALADOS EM SUPORTES METÁLICOS FIXADOS JUNTO À CARENAGEM. OS LEDS DEVERÃO TER POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS. DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO. FIXADOS POR MEIO DE BASES	
--	--	--	---	--



			METÁLICAS NA COR PRETA, DE DIMENSÕES REDUZIDAS E RESISTENTES A ESFORÇO E INTEMPÉRIES. QUATRO MÓDULOS SINALIZADORES TRASEIROS, INSTALADOS NA TRASEIRA DA ESTRUTURA DO BAGAGEIRO, LONGITUDINALMENTE AO SENTIDO DE MARCHA DA MOTOCICLETA, COM MÍNIMO DE 3 LEDS CADA COR VERMELHA. OS LEDS DEVERÃO TER POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS. DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC; CADA LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR - COR PREDOMINANTE - VERMELHO; COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 610 E 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 180 LUMENS; COR PREDOMINANTE - AZUL; COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 460 E 490 NM; INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 65 LUMENS; VIDA ÚTIL - 30.000 HORAS; A LICITANTE VENCEDORA PODERÁ APRESENTAR (CASO SOLICITADO) JUNTO COM A	
--	--	--	--	--



			PROPOSTA COMERCIAL, NO ATO DA ENTREGA DOS VEÍCULOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ATESTADO, EMITIDO PELO FABRICANTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO; LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 (AUG18); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J595 (MAR14); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J578 (ABR20); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J845 (FEV19); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS ABNT NBR IEC 60529/2017; LAUDO EMITIDO	
--	--	--	--	--



			POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J1113-11 (2012). OS MÓDULOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÃO TER GRAU DE PROTEÇÃO IP66. OS EQUIPAMENTOS ACÚSTICOS E VISUAIS DEVERÃO SER IMUNES A INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS NO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO E NO RÁDIO TRANSCEPTOR OU DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO, TÃO POUCO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS /INTERFERÊNCIAS NOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EMBARCADOS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS, DEVERÁ TER GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA NO MOTOR DO VEÍCULO OU O DESLIGAMENTO DO MOTOR DA MOTOCICLETA PELA CHAVE OU PELO BOTÃO "KILL	
--	--	--	---	--





			SWITCH" (BOTÃO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR). TODO MATERIAL PLÁSTICO DEVERÁ SER PROVIDO DE PROTEÇÃO UV INTEGRADA À MATÉRIA-PRIMA (SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO). OS MÓDULOS DE LEDS NÃO PODEM EXCEDER AS DIMENSÕES 100MM DE LARGURA X 40MM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE ± 2, 0MM. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA - O MÓDULO AMPLIFICADOR INSTALADO JUNTO AO PROTETOR DE PERNAS DA MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30W RMS. DEVE OFERECER MÍNIMO DE 4 (QUATRO) TIPOS DE SONS (WAIL, YELP, HI-YELP E HORN). O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA SINTONIZADO DEVE SER FORMADO POR CORPO ÚNICO (AMPLIFICADOR + DRIVER DE COMPRESSÃO), CONSTRUÍDO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A IMPACTOS, CALOR E DEFORMAÇÕES, FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE PRÓPRIO ADEQUADOS PARA EVITAR A VIBRAÇÃO DO CONJUNTO QUANDO A MOTOCICLETA ESTIVER EM DESLOCAMENTO. DEVERÁ TER GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A	
--	--	--	---	--





			BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA NO MOTOR DO VEÍCULO. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. PRESSÃO SONORA (SPL) DE 110DB@1M DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEDIÇÃO ATRAVÉS DE DECIBELÍMETRO AFERIDO, NA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA: 30W RMS; TIPOS DE SONS: WAIL, YELP, HI-YELP, E HORN; CONSUMO MÁXIMO: 2,5AH CONSUMO STANDY BY (REPOUSO) 0 (ZERO); PRESSÃO SONORA (SPL): 110DB@1M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 600 A 3000HZ; PESO: NÃO SUPERIOR A 1,5KG. O CONJUNTO AMPLIFICADOR SONORO E UNIDADE SONOFLETORA DEVERÃO ESTAR CERTIFICADOS CONFORME NORMA NBR/ICE60529, GRAU DE PROTEÇÃO IP67. PAINEL CONTROLADOR DO SISTEMA ACÚSTICO / VISUAL - DEVERÁ SER FORNECIDO UM PAINEL DE CONTROLE, COM MÍNIMO DE 3 TECLAS, INSTALADOS DO LADO ESQUERDO DO PAINEL DA MOTOCICLETA,	
--	--	--	---	--



			RESISTENTE A ÁGUA, COM TAMANHO ADEQUADO QUE PERMITA MANUSEIO E ACIONAMENTO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS, SEM A NECESSIDADE DE SE RETIRAR A MÃO DO MANETE, MESMO QUE O POLICIAL ESTEJA UTILIZANDO LUVAS. O BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BUZINA DEVERÁ SER MANTIDO, PRESERVANDO A FUNÇÃO ORIGINAL. O CONTROLADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÕES DE ACIONAMENTO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RETRO ILUMINADOS DE FORMA A TER UMA BOA VISIBILIDADE, TANTO DE DIA QUANTO À NOITE, PODENDO IDENTIFICAR AS FUNÇÕES QUE ESTÃO HABILITADAS. O TEXTO EM CADA BOTÃO DEVE SER IMPRESSO DE MANEIRA INDELÉVEL EM COR PRETA. OS BOTÕES DEVEM ESTAR EM ALTO RELEVO EM RELAÇÃO AO PAINEL. O MÓDULO DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER MICROCONTROLADO PARA ACIONAMENTO DE FORMA PRÁTICA DOS SINALIZADORES VISUAIS, CONTROLANDO OS EFEITOS LUMINOSOS E ACIONAMENTO E SELEÇÃO DOS SONS DA SIRENE. É VEDADA A ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO ORIGINAL DO PUNHO E/OU DA MANOPLA NA MOTOCICLETA. AS FUNÇÕES DE ACIONAMENTO DO	
--	--	--	--	--





			CONJUNTO SINALIZADOR (ACÚSTICO E VISUAL) DEVERÃO ATENDER UMA DAS LÓGICAS DE FUNCIONAMENTO ABAIXO: TECLA 1: 1ª FUNÇÃO (LIGAR/DESLIGAR AS LUZES); UM PULSO ACIONA AS LUZES; DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE FLASHES DAS LUZES; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGAM AS TODAS AS LUZES; 2ª FUNÇÃO (AJUSTE DE BRILHO DO BACKLIGHT DAS TECLAS); MANTER A TECLA PRESSIONADA PARA ENTRAR NO MODO DE AJUSTE. O BACKLIGHT DEVERÁ ALTERNAR ATÉ O MÁXIMO BRILHO DAS TECLAS. TECLA 2: 1ª FUNÇÃO (LIGAR/SELECIONAR SONS /DESLIGAR A SIRENE) UM PULSO ACIONA A SIRENE; DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE SOM; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGA A SIRENE. 2ª FUNÇÃO (AJUSTE DE BRILHO DO BACKLIGHT DAS TECLAS): MANTER A TECLA PRESSIONADA PARA ENTRAR NO MODO DE AJUSTE. O BACKLIGHT DEVERÁ ALTERNAR ATÉ O MÍNIMO BRILHO DAS TECLAS. TECLA 3: 1ª FUNÇÃO: UM PULSO ACIONA O SOM MOMENTANEAMENTE DA SIRENE (PIAL OU HORN); MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS PARA ATIVAR A	
--	--	--	--	--



			FUNÇÃO “EMERGÊNCIA”, ONDE SÃO ACIONADOS TODOS OS MÓDULOS DE LED EM UM PADRÃO DE FLASH DE ALTA FREQUÊNCIA, JUNTAMENTE COM O SOM HIYELP DA SIRENE. 2ª FUNÇÃO (ATIVAR A FUNÇÃO COMBOIO): APÓS ACIONAR UM PADRÃO DE FLASH, MANTER A TECLA PRESSIONADA POR 3 SEGUNDOS PARA DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS TRASEIRAS, MANTER NOVAMENTE A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA RELIGAR AS LUZES DIRECIONAIS TRASEIRAS E DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS DIANTEIRAS E MANTER A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA SAIR DO MODO COMBOIO. GRAFISMO: Conforme os padrões determinados pela Guarda Civil Municipal de São Manuel, a empresa contratada deverá utilizar adesivos de alta qualidade e durabilidade, atendendo às normas vigentes. O grafismo e o layout serão elaborados e fornecidos pela empresa contratada, observando as diretrizes estabelecidas pela GCM. O brasão oficial da Guarda Civil Municipal de São Manuel será encaminhado pela própria corporação à empresa, para que esta proceda à confecção e aplicação conforme o	
--	--	--	--	--





			modelo e as especificações fornecidas.	
--	--	--	---	--

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contado da data da publicação do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Manuel, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de 1 Veículo tipo perua/mini van e 02 motos caracterizados como viaturas, faz-se necessária para atender às necessidades dos agentes da Guarda Civil Municipal de São Manuel.

O item que compõe essa contratação é indispensável à operacionalização e não interrupção das atividades dos agentes, haja vista que se trata de um veículo que será utilizado para patrulhamento, sendo de total relevância na execução dos atendimentos de ocorrências e apoio aos órgãos da Prefeitura de São Manuel, e seus munícipes.

Assim, com objetivo de atender o interesse público, a Prefeitura de São Manuel vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação se dará através de Processo Licitatório.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. **3.2** Justifica-se assim, que neste processo licitatório que será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, o critério de julgamento será o de menor preço unitário.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A aquisição de um veículo tipo perua/mini van e 02 motocicletas tipo trail caracterizados com viaturas da GCM de São Manuel atendendo minimamente as especificações exigidas.

4.2 A natureza é de caráter de aquisição de materiais permanentes, visto que é indispensável para a execução das atividades diárias realizada pelos agentes das equipes da Guarda Civil Municipal de São Manuel.

4.3 A contratada deverá disponibilizar assistência técnica, autorizada e especializada para as motocicletas objeto deste edital, em um raio e até 150 km.





4.4 Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no Edital.

4.5 O veículo ofertado, estará devidamente registrado na BIN - Base de Índice Nacional, conforme Portaria DETRAN/SP nº. 2000, de 07 de novembro de 2006.

4.6 O licitante melhor classificado, deverá apresentar juntamente a proposta, o catálogo original do veículo, folder técnico ou prospecto técnico em português, com a indicação do item ofertado para análise de aceitação.

4.7 Especificações dos itens 01 e 02:

ITEM 01
AQUISIÇÃO DE VEICULO COM 5 PORTAS TIPO PERUA/MINI VAN, 0KM, ANO/MODELO 2025 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR MINIMAMENTE DE 110CV, ALIMENTAÇÃO BICOMBUSTÍVEL, CAMBIO DE 5 MARCHAS A FRENTE, 1 MARCHA A RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, FREIOS A DISCO VENTILADOS ABS, TRAÇÃO DIANTEIRA, RODAS DE AÇO ARO 15 (MINIMO), TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50L (MINIMO), PORTA MALAS 420 LITROS (MINIMO),COM CAPACIDADE DE CARGA BANCO TRASEIRO NORMAL ATÉ ALTURA DOS VIDROS COM COBERTURA DO PORTA-MALA, OCUPANTES 05 PASSAGEIRO,CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO DE 3 PONTAS COM REGULAGEM DE ALTURA, CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO LATERAIS DE 3 PONTAS E CENTRAL TIPO ABDOMINAL, AIRBAG DIANTEIRO PRA MOTORISTA E PASSAGEIRO, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO DO PASSAGEIRO SEM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO COM CAPACIDADE DE 3 LUGARES, BANCO TRASEIRO BIPARTIDO COM ENCOSTO DE CABEÇA, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO DE 1ª QUALIDADE, VOLANTE DE DIREÇÃO COM AJUSTE DE ALTURA, TOMADA 12 VOLTS, PAINEL DE INSTRUMENTO, CONTA GIROS, RETROVISORES DAS PORTAS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE INTERNO, VIDRO TRASEIRO FIXO COM ANTIEMBAÇANTE E LIMPADOR DE PARABRISA, VIDRO ELÉTRICO NAS 4 PORTAS, RETROVISOR INTERNO, EQUIPADO COM PNEU DE ESTEPE, MACACO, CHAVE DE RODA, TRIANGULO, DEMAIS ITENS OBRIGATÓRIOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. A IDENTIFICAÇÃO VISUAL (GRAFISMO) SERÁ APLICADA DE ACORDO COM O PADRÃO DA CORPORAÇÃO, ADESIVOS NOS LOCAIS DEFINIDOS CONFORME, A SER APLICADA SOBRE O VEÍCULO QUE DEVERÁ TER COR PREDOMINANTE, PADRÃO DA GCM. SOBRE O GRAFISMO, CONFORME PADRÃO DA CORPORAÇÃO, OBSERVANDO QUE OS DIZERES "GUARDA CIVIL MUNICIPAL" SERÃO CONFECCIONADOS EM VINIL REFLETIVO E AS LOGOMARCAS, NÚMEROS, BRASÕES EM VINIL NÃO REFLETIVO, CONFORME AS NORMAS VIGENTES, O QUAL TERÁ SUA ARTE ELABORADA PELA EMPRESA VENCEDORA, POSTERIORMENTE A CONTRATAÇÃO. CONJUNTO LUMINOSO PRINCIPAL, CONSTITUÍDO POR BARRA SINALIZADORA COM FORMATO EM ARCO, DOTADO DE CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHO RUBI (MÓDULO ÚNICO COM LENTE INTEIRIÇA), RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV, A SER FIXADA NO TETO DA VIATURA POLICIAL POR MEIO DE BASE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETO. FONTE LUMINOSA COMPOSTA POR MÓDULOS DE LED, PRÓPRIOS PARA A ILUMINAÇÃO EM ÂNGULO 360°, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE. COMPOSTO POR 14 MÓDULOS, SENDO 04 LED'S DE 1 WATT EM CADA MÓDULO, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 360 GRAUS, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE DESIGNE DO VEÍCULO PERMITA. SISTEMA DE CONTROLE CENTRAL ÚNICO COMANDADO POR MICROCONTROLADOR DIGITAL, CAPAZ DE GERAR DIVERSAS FUNÇÕES PARA A SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E TRÊS FUNÇÕES PARA DESLOCAMENTO DE



TRANSITO COM SEQUENCIAS DE LAMPEJO LUMINOSOS DE ALTÍSSIMA FREQUÊNCIA; SINALIZADOR AUXILIAR: CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO, CONSTITUÍDO POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) MÓDULOS NA COR VERMELHA RUBI, CADA MÓDULO DEVERÁ SER COMPOSTO POR, NO MÍNIMO, 04 LEDS, INSTALADOS NA DIANTEIRA DO VEÍCULO EM LOCAL A SER DEFINIDO. SINALIZADOR ACÚSTICO: SISTEMA ELETRÔNICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 100W RMS E PRESSÃO SONORA DE 120DB E GERE NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE TONS DISTINTOS. O SINALIZADOR ACÚSTICO DEVERÁ SER FIXADO NA BARRA SINALIZADORA. O CONJUNTO SINALIZADOR VISUAL E SIRENE DEVERÃO SER CONTROLADOS POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, PERMITINDO FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE AMBOS OS SISTEMAS. MÓDULO DE CONTROLE: O MÓDULO DE CONTROLE DO SINALIZADOR ACÚSTICO DEVERÁ SER DOTADO DE CABEÇA DE CONTROLE REMOTA, A SER INSTALADO NO PAINEL FRONTAL DO VEÍCULO EM LOCAL A SER DEFINIDO. OS BOTÕES DEVEM SER CONFECCIONADOS EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS CORES APRESENTADAS. O TEXTO EM CADA BOTÃO DEVE SER IMPRESSO DE MANEIRA INDELÉVEL EM COR PRETA. OS BOTÕES DEVEM ESTAR EM ALTO RELEVO EM RELAÇÃO AO PAINEL EM CERCA DE 1,5 MM. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. DEVERÁ POSSUIR DISPOSITIVO DE GERENCIAMENTO DE CARGA, COM INDICAÇÃO NO PAINEL DE CONTROLE (LUZ QUE INDIQUE BAIXA CARGA), QUE DESLIGUE O SINALIZADOR ANTES DA BATERIA ATINGIR NÍVEL DE SUA CARGA ELÉTRICA QUE IMPEÇA A PARTIDA. SISTEMA SECUNDÁRIO DE ENERGIA: PARA OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS A SEREM FORNECIDOS JUNTO À ADAPTAÇÃO E POSTERIORMENTE PELA CORPORAÇÃO, DOTADOS DE BATERIA AUTOMOTIVAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SISTEMA. REVESTIMENTO DOS BANCOS: CAPA DE BANCO EM COURVIN AUTOMOTIVO PARA TODOS OS BANCOS (DIANTEIROS E TRASEIROS) COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO E ASSENTOS DOS BANCOS), NA COR DE ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. REVESTIMENTO DO PISO: EM MATERIAL EMBORRACHADO, APLICADO SOBRE O CARPETE ORIGINAL, ATRAVÉS DE VELCRO, EM TODA ÀREA INTERNA DO VEÍCULO. RADIO TRANSECTOR: MÓVEL, TECNOLOGIA DIGITAL, TODADO DE GPS INTEGRADO E DISPLAY ALFANUMÉRICO. FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 136 A 174 MHZ, POTÊNCIA EM 45W, DIMENSÕES: A X L X P: 2,1 X 6,9 X 8,1 POLEGADAS (53,3 X 175,3 X 205,7 MM); CAPACIDADE DE 1.000, CANAIS; BOTÃO DE EMERGÊNCIA; QUADRO DE OPÇÕES DISPONÍVEL; ANÚNCIO DE VOZ; INTERRUPTÃO DE TRANSMISSÃO; ÁUDIO INTELIGENTE; ESPAÇAMENTO DE CANAIS: 25 KHZ; SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; BLUETOOTH; VOZ E DADOS INTEGRADOS; RECURSO DE TRABALHADOR SOLITÁRIO; CANAL DE MEMÓRIA; CHAMADA INDIVIDUAL; PC PROGRAMÁVEL; MODO DE ENDEREÇO PÚBLICO; LEITURA: PRIORIDADE, EXCLUSÃO DE CANAIS INDESEJADOS; CONVERSACÃO EM GRUPO; ENCAMINHAMENTO DE CHAMADAS; INIBIÇÃO SELETIVA DO RÁDIO; ENCRIPTAÇÃO AVANÇADA; BOTÕES PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE POTÊNCIA DO SINAL; SINALIZAÇÃO: HDC; TALKAROUND; HABILITADO PARA MENSAGENS DE TEXTO; MODO EXIBIÇÃO DIA E NOITE; TEMPORIZADOR DE INATIVIDADE; COMPACTAÇÃO DE VOZ E EXPANSÃO DO NÍVEL INFERIOR X-PAND; ESPECIFICAÇÕES MILITARES: 810 C, 810 D, 810 E, 810 F, 810 G; PADRÕES IP: IP54; ALTO FALANTE FRONTAL; TELA DE NO MÍNIMO 04 LINHAS COM INTERFACE FLEXÍVEL ORIENTADA POR MENUS, BOTÕES DE NAVEGAÇÃO DE FÁCIL USABILIDADE; SAÍDA DE TELEFONE; CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ANATEL; ACESSÓRIOS: MICROFONE COMPACTO, PRESILHAS DE FIXAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, MANUAL DO USUÁRIO E GUIA DE REFERÊNCIA. O LICITANTE DEVERÁ ENTREGAR O



EQUIPAMENTO JÁ CONFIGURADO, DENTRO DO PADRÃO NECESSÁRIO DE OPERAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA A PRESENTE LICITAÇÃO, EMITIDA PELO FABRICANTE / DISTRIBUIDOR OFICIAL DO EQUIPAMENTO DE RADIOCOMUNICAÇÃO, RECONHECENDO-O COMO HOMOLOGADO PARA COMERCIALIZAR E EXECUTAR INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DE FORMA QUE SEJA MANTIDA A GARANTIA DOS MESMOS APÓS A INSTALAÇÃO. SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: PARA ARMA CALIBRE 12, COM FIXAÇÃO SOMENTE NO ASSOALHO DO VEÍCULO, CONFECCIONADOS EM AÇO TUBULAR E COM FIXADORES EM NYLON, SEGUIDO DE ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO. O SUPORTE DEVERÁ SER FIXADO ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS, LOGO A FRENTE DO BANCO TRASEIRO, DE FORMA QUE NÃO ATRAPALHE O ACESSO DOS OCUPANTES. COMPARTIMENTO DE DETIDOS (CELA): ADAPTADO NO PORTA MALA DO VEÍCULO. PARTE INFERIOR (ASSOALHO) COM FECHAMENTO DE LATERAIS DO PORTA MALAS, FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM GEL COLT NA COR CINZA, DOTADO DE DRENO PARA LIMPEZA INTERNA. TODA ÁREA DEVERÁ SER CALAFETADA, IMPEDINDO O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS PARA O INTERIOR DO VEÍCULO. DIVISÓRIA SEPARANDO O PASSAGEIRO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO NA PARTE INFERIOR EM FIBRA DE VIDRO COM ACABAMENTO EM GEL COLT E NA PARTE SUPERIOR EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM FECHAMENTO CENTRAL EM POLICARBONATO TRANSPARENTE E AS EXTREMIDADES EM CHAPA DE AÇO PERFURADA COM ESPESSURA DE 1.2 MM, PINTADO NA COR PRETA OU CINZA. FECHAMENTO DE PROTEÇÃO DOS VIDROS LATERAIS E VIDRO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DO BAGAGEIRO EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA QUADRADO COM ESPESSURA DE 1.2 MM, PINTADO NA COR PRETA OU CINZA. CHAPA EM AÇO BLOQUEANDO ACESSO À FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA. CASO NECESSÁRIO, O ESTEPE DEVERÁ SER REPOSICIONADO, SENDO DE FÁCIL ACESSO À EQUIPE QUE CONDUZIRÁ A VIATURA. PARA CHOQUE DE IMPULSÃO DIANTEIRO E TRASEIRO - PARA-CHOQUE DE IMPULSÃO INSTALADO NA DIANTEIRA /TRASEIRA DO VEÍCULO, CONFECCIONADO EM AÇO - CARACTERIZADO COMO VIATURA. O GRAFISMO, INCLUINDO O LAYOUT E O BRASÃO OFICIAL DA GCM, SERÁ FORNECIDO PELA PRÓPRIA GUARDA CIVIL MUNICIPAL À EMPRESA CONTRATADA, APÓS A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA APLICAÇÃO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES REPASSADAS.

ITEM 02

AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETAS MODELO TRAIL, ZERO QUILOMETRO, ANO /MODELO 2025 OU SUPERIOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, A SABER: CARACTERÍSTICAS DO CHASSI: ■ COMPRIMENTO MÍNIMO: 2005 MM ALTURA MÍNIMA: 1080 MM E MÁXIMA 1.400 MM; LARGURA MÍNIMA: 825 MM E MÁXIMA 880 MM; RODA DIANTEIRA: 18 POLEGADAS MINIMAMENTE; RODA TRASEIRA: 17 POLEGADAS MINIMAMENTE; CHASSI: EM AÇO OU ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÕES DO MOTOR: CILINDRADAS: MÍNIMA 290 CC E MÁXIMA 350CC; COMBUSTÍVEL: GASOLINA E/OU BICOMBUSTÍVEL; POTÊNCIA: 24,5 CV IGUAL OU SUPERIOR; TORQUE: 2 KG.F.M A 6000 RPM IGUAL OU SUPERIOR; MOTOR 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AR OU LÍQUIDA; SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA; ALIMENTAÇÃO POR INJEÇÃO ELETRÔNICA. FAROL FULL LED; ■ LANTERNA TRASEIRA EM LED O CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPACIDADE: 11 LITROS IGUAL OU SUPERIOR O ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO FREIO: DISCO 250 MM NA DIANTEIRA IGUAL OU SUPERIOR; DISCO 210 MM NA TRASEIRA IGUAL OU SUPERIOR; ABS NAS DUAS RODAS. O ESPECIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO: 6



MARCHAS; REVISÃO DE GARANTIA NUM RAIO DE 100KM DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA PARA MOTOCICLISTA - DISPOSITIVO CONTRA LINHA DE PIPA CONSTITUÍDO DE VARETA TELESCÓPICA COM CERCA DE 01 (UM) METRO DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM SISTEMA QUE PERMITE O CORTE DA LINHA. INSTALADO NO CENTRO DO GUIDÃO OU DA CARENAGEM DA MOTOCICLETA, PRÓXIMO À BASE DO ESPELHO RETROVISOR, DE FORMA A NÃO CAUSAR FERIMENTOS AO PILOTO EM CASO DE CHOQUE OU COLISÃO DIANTEIRA DA MOTOCICLETA. BAULETO COM RACK PARA MOTOCICLETA - EM PEÇA ÚNICA, IMPERMEÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, COM CHAVE ÚNICA PARA ABERTURA DA TAMPA. O BAÚ DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 25 (VINTE E CINCO) 02 R\$ 109.870,00 LITROS E CAPACIDADE PARA SUPORTAR O EQUIVALENTE A 7 (SETE) QUILOS DE EQUIPAMENTOS. BAGAGEIRO PARA MOTOCICLETA - CONFECCIONADO DE ACORDO COM O MODELO DA MOTOCICLETA EM AÇO SOBRE AS PARTES RÍGIDAS DO SEMIQUADRO DE SUSTENTAÇÃO DO BANCO E DA RABETA DA MOTOCICLETA. CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO COMPROVADA PARA 12 (DOZE) QUILOS, SEM PROVOCAR TORÇÕES OU TRINCAS NA ESTRUTURA DO PRÓPRIO ACESSÓRIO OU NO CHASSI DA MOTOCICLETA, MESMO QUANDO EM MOVIMENTO. REFORÇOS E LOCAIS PARA FIXAÇÃO DA TONFA, RACK, SINALIZADOR TRASEIRO E MÓDULO DE ILUMINAÇÃO. PROTETOR DE MOTOR E CARENAGEM PARA MOTOCICLETA - PROTETOR DO MOTOR EM PEÇA ÚNICA CONFECCIONADO EM TUBOS METÁLICOS DE SEÇÃO CIRCULAR, REFORÇADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA PRETO FOSCO OU NO PADRÃO ORIGINAL DO QUADRO DA MOTOCICLETA. FORMATO TRAPEZOIDAL, COM LATERAIS (ARESTAS) FORMANDO ÂNGULO DE APROXIMADAMENTE NOVENTA GRAUS, DOBRADAS PARA TRÁS, NA DIREÇÃO DO MOTOR, ENVOLVENDO-O. FIXAÇÃO AO QUADRO POR MEIO DE PARAFUSOS, COM NO MÍNIMO DOIS PONTOS DE APOIO, A DEPENDER DO MODELO DA MOTOCICLETA. SINALIZAÇÃO VISUAL - O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÁ SER COMPOSTO POR 10 (DEZ) MÓDULOS SINALIZADORES NO FORMATO LINEAR, CONTENDO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) LEDS DE 3W DE POTÊNCIA CADA, FORMADO POR LENTES COLIMADORAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA DE ALTA VISIBILIDADE, TODOS RESISTENTES A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E AMARELAMENTO. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC, GERENCIADOS POR MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE FLASHES LUMINOSOS COM FREQUÊNCIA NÃO INFERIOR A 1,0HZ E NÃO SUPERIOR 4,0HZ (CONFORME SAE J595). O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GARANTIR A EFICIÊNCIA LUMINOSA DOS EQUIPAMENTOS, MESMO QUE A VIATURA ESTEJA DESLIGADA OU EM BAIXA ROTAÇÃO. O SISTEMA DE LUZES DEVERÁ CONTER AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES - 6 (SEIS) MÓDULOS SINALIZADORES FRONTAIS COM MÍNIMO 3 (TRÊS) LEDS CADA, SENDO 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR VERMELHA (LADO ESQUERDO), 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR AZUL (LADO DIREITO) E 2 (DOIS) MÓDULOS SINALIZADORES COM LEDS NA COR BRANCA (FRENTE), INSTALADOS EM SUPORTES METÁLICOS FIXADOS JUNTO À CARENAGEM. OS LEDS DEVERÃO TER POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS. DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO. FIXADOS POR MEIO DE BASES METÁLICAS NA COR PRETA, DE DIMENSÕES REDUZIDAS E RESISTENTES A ESFORÇO E INTEMPÉRIES. QUATRO MÓDULOS SINALIZADORES TRASEIROS, INSTALADOS NA TRASEIRA DA ESTRUTURA DO BAGAGEIRO, LONGITUDINALMENTE AO SENTIDO DE MARCHA DA MOTOCICLETA, COM MÍNIMO DE 3 LEDS CADA COR VERMELHA. OS LEDS



DEVERÃO TER POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 3 W CADA, COM GARANTIA DE 2 ANOS. DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTOS DESCOLORAÇÃO, AMARELAMENTO. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC; CADA LED (DÍODO EMISSOR DE LUZ) DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR - COR PREDOMINANTE - VERMELHO; COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 610 E 630 NM; INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 180 LUMENS; COR PREDOMINANTE - AZUL; COMPRIMENTO DE ONDA - ENTRE 460 E 490 NM; INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA - 65 LUMENS; VIDA ÚTIL - 30.000 HORAS; A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: ATESTADO, EMITIDO PELO FABRICANTE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO; LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 (AUG18); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J595 (MAR14); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J578 (ABR20); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE ACREDITADA, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J845 (FEV19); LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS ABNT NBR IEC 60529/2017; LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J1113-11 (2012). OS MÓDULOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL DEVERÃO TER GRAU DE PROTEÇÃO IP66. OS EQUIPAMENTOS ACÚSTICOS E VISUAIS DEVERÃO SER IMUNES A INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS NO SISTEMA ORIGINAL DO VEÍCULO E NO RÁDIO TRANSCÉPTOR OU DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO, TÃO POUCO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS/INTERFERÊNCIAS NOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO EMBARCADOS. O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS, DEVERÁ TER GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA NO MOTOR DO VEÍCULO OU O DESLIGAMENTO DO MOTOR DA MOTOCICLETA PELA CHAVE OU PELO BOTÃO “KILL SWITCH” (BOTÃO DE DESLIGAMENTO DO MOTOR). TODO MATERIAL PLÁSTICO DEVERÁ SER PROVIDO DE PROTEÇÃO UV INTEGRADA À MATÉRIA-PRIMA (SENDO PROIBIDO O USO DE VERNIZES PARA ESTA PROTEÇÃO). OS MÓDULOS DE LEDS NÃO PODEM EXCEDER AS DIMENSÕES 100MM DE LARGURA X 40MM DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE $\pm 2,0$ MM. SINALIZAÇÃO ACÚSTICA - O MÓDULO AMPLIFICADOR INSTALADO JUNTO AO PROTETOR DE PERNAS DA MOTOCICLETA, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30W RMS. DEVE OFERECER MÍNIMO DE 4 (QUATRO) TIPOS DE SONS (WAIL, YELP, HI-YELP E HORN). O CONJUNTO DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA SINTONIZADO DEVE SER FORMADO POR CORPO ÚNICO (AMPLIFICADOR + DRIVER DE COMPRESSÃO), CONSTRUÍDO EM NYLON COM FIBRA DE VIDRO, RESISTENTE A IMPACTOS, CALOR E DEFORMAÇÕES, FIXADO ATRAVÉS DE SUPORTE PRÓPRIO ADEQUADOS PARA EVITAR A VIBRAÇÃO DO CONJUNTO QUANDO A MOTOCICLETA ESTIVER EM DESLOCAMENTO. DEVERÁ TER GERENCIAMENTO AUTOMÁTICO DE BATERIA QUE DESLIGUE AS LUZES SINALIZADORAS QUANDO A BATERIA ESTIVER COM VOLTAGEM MÍNIMA DE 11,0V, DE FORMA A GARANTIR A PARTIDA NO MOTOR DO VEÍCULO. O SISTEMA DEVERÁ



POSSUIR PROTEÇÕES CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. PRESSÃO SONORA (SPL) DE 110DB@1M DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEDIÇÃO ATRAVÉS DE DECIBELÍMETRO AFERIDO, NA APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - POTÊNCIA: 30W RMS; TIPOS DE SONS: WAIL, YELP, HI-YELP, E HORN; CONSUMO MÁXIMO: 2,5AH CONSUMO STANDBY BY (REPOUSO) 0 (ZERO); PRESSÃO SONORA (SPL): 110DB@1M; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 600 A 3000HZ; PESO: NÃO SUPERIOR A 1,5KG. O CONJUNTO AMPLIFICADOR SONORO E UNIDADE SONOFLETORA DEVERÃO ESTAR CERTIFICADOS CONFORME NORMA NBR/ICE60529, GRAU DE PROTEÇÃO IP67. PAINEL CONTROLADOR DO SISTEMA ACÚSTICO / VISUAL - DEVERÁ SER FORNECIDO UM PAINEL DE CONTROLE, COM MÍNIMO DE 3 TECLAS, INSTALADOS DO LADO ESQUERDO DO PAINEL DA MOTOCICLETA, RESISTENTE A ÁGUA, COM TAMANHO ADEQUADO QUE PERMITA MANUSEIO E ACIONAMENTO UTILIZANDO APENAS UMA DAS MÃOS, SEM A NECESSIDADE DE SE RETIRAR A MÃO DO MANETE, MESMO QUE O POLICIAL ESTEJA UTILIZANDO LUVAS. O BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BUZINA DEVERÁ SER MANTIDO, PRESERVANDO A FUNÇÃO ORIGINAL. O CONTROLADOR DEVERÁ SER DOTADO DE BOTÕES DE ACIONAMENTO EM SILICONE TRANSLÚCIDO RETRO ILUMINADOS DE FORMA A TER UMA BOA VISIBILIDADE, TANTO DE DIA QUANTO À NOITE, PODENDO IDENTIFICAR AS FUNÇÕES QUE ESTÃO HABILITADAS. O TEXTO EM CADA BOTÃO DEVE SER IMPRESSO DE MANEIRA INDELÉVEL EM COR PRETA. OS BOTÕES DEVEM ESTAR EM ALTO RELEVO EM RELAÇÃO AO PAINEL. O MÓDULO DE CONTROLE DA SINALIZAÇÃO DEVERÁ SER MICROCONTROLADO PARA ACIONAMENTO DE FORMA PRÁTICA DOS SINALIZADORES VISUAIS, CONTROLANDO OS EFEITOS LUMINOSOS E ACIONAMENTO E SELEÇÃO DOS SONS DA SIRENE. É VEDADA A ALTERAÇÃO DA POSIÇÃO ORIGINAL DO PUNHO E/OU DA MANOPLA NA MOTOCICLETA. AS FUNÇÕES DE ACIONAMENTO DO CONJUNTO SINALIZADOR (ACÚSTICO E VISUAL) DEVERÃO ATENDER UMA DAS LÓGICAS DE FUNCIONAMENTO ABAIXO: TECLA 1: 1ª FUNÇÃO (LIGAR/DESLIGAR AS LUZES) UM PULSO ACIONA AS LUZES; DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE FLASHES DAS LUZES; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGAM AS TODAS AS LUZES; 2ª FUNÇÃO (AJUSTE DE BRILHO DO BACKLIGHT DAS TECLAS); MANTER A TECLA PRESSIONADA PARA ENTRAR NO MODO DE AJUSTE. O BACKLIGHT DEVERÁ ALTERNAR ATÉ O MÁXIMO BRILHO DAS TECLAS. TECLA 2: 1ª FUNÇÃO (LIGAR/SELECIONAR SONS /DESLIGAR A SIRENE) UM PULSO ACIONA A SIRENE; DEMAIS PULSOS, TROCA OS PADRÕES DE SOM; MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS, DESLIGA A SIRENE. 2ª FUNÇÃO (AJUSTE DE BRILHO DO BACKLIGHT DAS TECLAS): MANTER A TECLA PRESSIONADA PARA ENTRAR NO MODO DE AJUSTE. O BACKLIGHT DEVERÁ ALTERNAR ATÉ O MÍNIMO BRILHO DAS TECLAS. TECLA 3: 1ª FUNÇÃO: UM PULSO ACIONA O SOM MOMENTANEAMENTE DA SIRENE (PIAL OU HORN); MANTER PRESSIONADO POR 3 SEGUNDOS PARA ATIVAR A FUNÇÃO "EMERGÊNCIA", ONDE SÃO ACIONADOS TODOS OS MÓDULOS DE LED EM UM PADRÃO DE FLASH DE ALTA FREQUÊNCIA, JUNTAMENTE COM O SOM HIYELP DA SIRENE. 2ª FUNÇÃO (ATIVAR A FUNÇÃO COMBOIO): APÓS ACIONAR UM PADRÃO DE FLASH, MANTER A TECLA PRESSIONADA POR 3 SEGUNDOS PARA DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS TRASEIRAS, MANTER NOVAMENTE A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA RELIGAR AS LUZES DIRECIONAIS TRASEIRAS E DESLIGAR AS LUZES DIRECIONAIS DIANTEIRAS E MANTER A TECLA PRESSIONADA POR MAIS 3 SEGUNDOS PARA SAIR DO MODO COMBOIO. GRAFISMO: Conforme os padrões determinados pela Guarda Civil Municipal de São Manuel, a empresa contratada deverá utilizar adesivos de alta qualidade e durabilidade, atendendo às normas vigentes. O grafismo e o layout serão elaborados e fornecidos pela empresa contratada,



observando as diretrizes estabelecidas pela GCM. O brasão oficial da Guarda Civil Municipal de São Manuel será encaminhado pela própria corporação à empresa, para que esta proceda à confecção e aplicação conforme o modelo e as especificações fornecidas.

4.8 GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:

4.8.1. A empresa contratada deverá garantir a qualidade do veículo, contendo os documentos solicitados neste termo, devendo substituir imediatamente às suas expensas, no total, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

4.8.2. O veículo deverá ter no mínimo 03 (três) anos ou 100 (cem) mil quilômetros de garantia;

4.8.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas de primeiro uso e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do Veículo.

4.8.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do Equipamento que apresentar vícios ou defeitos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Secretaria da Saúde, pela Contratada ou pela Assistência Técnica Autorizada;

4.8.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;

4.8.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidade em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

4.8.7. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

4.8.8. A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O produto licitado após formalização deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço especificado neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados. Endereço de Entrega: Secretaria de Segurança (GCM São Manuel) – Rua dos Andradas, nº 581, Centro – CEP: 18650021 – São Manuel – SP – de Segunda a Sexta-feira das 08:00 Às 17h00:00hrs

5.2 Os produtos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias após a emissão da nota de empenho.

5.3 Os veículos deverão ser entregues para conferência e após o aceite, é de responsabilidade da empresa vencedora a regularização da documentação e emplacamento no nome da prefeitura municipal de São Manuel, assim como todas as suas despesas.

5.4 O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO CONFORME DECRETO Nº 4140 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL





Art. 2.º Os gestores e fiscais de contratos, e os respectivos substitutos quando houver, serão representantes das Diretorias demandantes ou que iniciou o processo licitatório, designados pelo Prefeito ou pelo ordenador da despesa.

§ 1º: Cabe aos gestores acompanharem a execução do contrato e aos fiscais promover o fiel acompanhamento e fiscalização dos contratos no campo administrativo, operacional e setorial, conforme o caso.

§ 2º. A Seção de Contratos, ao analisar o processo de contratação, obrigatoriamente notificará a autoridade prevista no caput da ausência da indicação do(s) fiscal(is), caso esta não tenha indicado no envio do Documento de Formalização de Demanda, acompanhado do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso.

Art. 3.º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros componentes do quadro da própria Administração Pública Municipal ou por esta contratado.

Art. 4.º Não serão designados agentes públicos para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação, salvo quando da impossibilidade fática, situação em que os órgãos de controle de primeira e segunda linha serão mais analíticos.

Art. 5.º As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa dos fiscais, de acordo com as seguintes disposições:

I- Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos especialmente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e o fiscal de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na designação de que trata o § 1º deste art., serão considerados:

I - A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – O quantitativo de contratos por agente público;

IV – A capacidade para o desempenho das atividades;

§ 3º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº14.133, de 2021.





Art. 6.º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e, administrativa do contrato;
- II- Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- III - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando formalmente, se for o caso, a autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar nos autos do processo correspondente eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa, sem prejuízo dos órgãos de contabilidade analítica;
- V - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- VI - Coordenar quando necessário os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente à formalização dos procedimentos e sua atribuição;
- VII - Cumprir prazos informados pela Seção de Contratos, para iniciar procedimentos relativos às prorrogações de contratos, alterações, justificativas de sua manutenção e novas licitações.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os o poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para





emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

7.7 A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de São Manuel a nota fiscal/fatura.

7.8 A Prefeitura Municipal de São Manuel providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de cada parcela, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores responsáveis, mediante depósito(s) em conta corrente em nome da CONTRATADA, a ser informada no momento da assinatura do Contrato em formulário próprio (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal).

7.9 Obrigatoriamente deverá ser emitida apenas 01 (uma) Nota Fiscal para cada pedido de compra, em caso de dúvida, entre em contato com a diretoria solicitante e/ou gestor do contrato.

7.10 A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se novo prazo a partir da data de sua reapresentação

7.11 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São Manuel em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução dos serviços.

Forma de pagamento

7.12 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados no edital





9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 326.323,32

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$326.323,32 (trezentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários expostos no mapa de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Manuel.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08

DIRETORIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO UNIDADE EXECUTORA: 01

DIRETORIA DE SEGURANÇA FUNÇÃO: 06

SEGURANÇA PÚBLICA SUBFUNÇÃO: 181

POLICIAMENTO PROGRAMA: 0012

DIRETORIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO PROJETO/ATIVIDADE: 2116 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE SEGURANÇA

Anexo 2



KAWASAKI FLORIPA
MF FLORIPA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1200 – CAMPINAS – SÃO JOSÉ/SC
CEP: 88.102-401 / FONE (48) 3307-9050
E-MAIL: adm@kawasakifloripa.com.br

ORÇAMENTO

A KAWASAKI FLORIPA – MF FLORIPA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 22.478.714/0001-42, inscrição estadual 257656901 declara para os devidos à SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E GESTÃO DO TRÂNSITO, inscrita no CNPJ 82.892.282/0023-59, a proposta de orçamento abaixo das motocicletas ZERO KM, devidamente sinalizadas e plotadas:

MARCA: KAWASAKI

MODELO: VERSYS-X 300 TOURER

VALOR POR UNIDADE: R\$52.500

TOTAL DE 3 UNIDADES: R\$157.500,00

ANO/MODELO: 2026/2026

- 296c com 40 cavalos de potência;
- 4 tempos, 2 cilindros paralelos, refrigeração líquida, 6 marchas;
- Protetor de motor, faróis de milha em led, protetor de mão, protetor de radiador, tomada 12v, cavalete central, baú 45 litros da marca GIVI;
- Garantia de 2 anos conforme KAWASAKI MOTORES DO BRASIL;
- Sinalização, plotagem, suporte celular e corta fio devidamente instaladas, padrão GMF;

ENTREGA E PRAZO:

- Entrega das motocicletas no endereço RUA CAPITÃO EUCLIDES DE CASTRO, 236 – COQUEIROS – 88080-010;
- Prazo de 60 dias negociáveis.

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

- 30 dias à conta da emissão deste orçamento.

FORMA DE PAGAMENTO TED OU PIX:

- DADOS BANCÁRIOS: MF FLORIPA COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ 22.478.714/0001-42 (PIX); Banco Santander 033 – Agência 1628, conta corrente 13000549-5.

EMAIL PARA AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO no adm@kawasakifloripa.com.br.

São José, 20 abril de 2026.

22.478.714/0001-42
MF FLORIPA COMÉRCIO DE
MOTOCICLETAS LTDA
Av. Presidente Kennedy, 1.200
CEP 88102-401 - Kobrasol
SÃO JOSÉ - SC